



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL - CEASA/DF E A CALEVI
MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**

PROCESSO Nº: 00071-00000312/2022-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro **AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, RG nº 266768 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 017.590.401-42, e de outro lado, **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. CNPJ nº. 03.160.007/0001-69, com sede comercial em Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, Cep: 71.680.625, representada neste ato por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.761.005 SSP/DF e inscrito(a) no CPF sob o nº 712.216.381-49, residente e domiciliado(a) na Fazenda Taboquinha, Área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lado, São Sebastião - DF, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (86484975), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ **R\$ 14.817,76 (quatorze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, conforme Proposta 137275764 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**

2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ **R\$ 14.817,76** (quatorze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme nota de empenho 2024NE000094 , emitida em 18 de abril de 2024, na modalidade- ESTIMATIVO - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor da Área Demandante	PABLO CRISPIM LOUREIRO Representante
TESTEMUNHAS		
IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97	DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-63	



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 22/04/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/04/2024, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 25/04/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/04/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138807297)
verificador= **138807297** código CRC= **96D4DB94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br